

PORTARIA Nº 593/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, assim como o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº4.073, de 3 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar os instrumentos de gestão documental denominados Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos, referentes às atividades da área meio da Defensoria Pública do Estado da Bahia, constantes do anexo I;

Art.2º - Alterar a Portaria nº 500/2022, de 05 de maio de 2022, com a revisão do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos da área finalística da Defensoria Pública do Estado da Bahia, constantes do anexo II.

§1º- Os instrumentos de gestão documental foram elaborados pela Comissão Permanente de Arquivo (CPArq), constituída através da Portaria nº400/2022 e estarão disponíveis na intranet da Defensoria Pública do Estado da Bahia para consulta pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 08 de maio de 2023.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral